PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@hardonline.com.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI Nº 1.067/2007

"Concede revisão geral de vencimentos aos servidores públicos municipais"

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual, nos moldes do art. 37, X, da CF/88, o percentual de 5% (cinco por cento) de aumento incidente sobre o vencimento dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2007.

Inconfidentes, 20 de Abril de 2007.

CELSO BONAMICHI
Prefeito Municipal

SANCIONADO
20 / 04 / 07

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES
Publicado em 20 / 04 / 07
a 05 / 05 / 07

Rita Maria Paraíso
FUNC. MUNICIPAL - MAT. 112-9